



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços de animação musical, com apresentação ao vivo, incluindo vocalista e estrutura completa de sonorização**, destinados à realização dos Bailes da Terceira Idade promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por meio do Centro de Convivência Lar Renascer.

Os serviços serão prestados **04 (quatro) vezes por mês, sempre às quartas-feiras, das 13h às 17h**, totalizando **48 (quarenta e oito) apresentações durante o período de 12 (doze) meses**.

A contratação compreende a apresentação musical ao vivo e o fornecimento, pelo contratado, de toda a estrutura necessária à execução dos serviços, incluindo teclado, microfones, pedestais, caixas de som, mesa de som, crossover, equalizador, cabos e demais equipamentos necessários à adequada sonorização do evento.

A execução dos serviços deverá observar as características e necessidades do público atendido pelo Centro de Convivência Lar Renascer, devendo o repertório ser compatível com o perfil da população idosa participante, contemplando músicas de época, sertanejas, gauchescas, populares e outros estilos tradicionalmente apreciados pelos usuários.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação, observados os demais requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

1.1. Definição do objeto

Objeto: Prestação de serviços de animação musical com apresentação ao vivo, incluindo vocalista e estrutura completa de sonorização, para realização dos Bailes da Terceira Idade no Centro de Convivência Lar Renascer.

Unidade de medida: Apresentação.

Quantidade: 48 (quarenta e oito) apresentações.

Periodicidade: 04 (quatro) apresentações mensais.

Duração: 04 (quatro) horas por apresentação.

Horário: Das 13h às 17h, às quartas-feiras.

Valor unitário estimado: R\$ 688,33 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 2.753,32 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Valor total estimado para 12 meses: R\$ 33.039,84 (trinta e três mil e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidas pelo Centro de Convivência Lar Renascer, equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Os Bailes da Terceira Idade integram a programação regular do Centro de Convivência e constituem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



importante instrumento de promoção do envelhecimento ativo, da convivência comunitária, da socialização e da valorização da pessoa idosa.

As atividades proporcionam aos usuários momentos de lazer, integração e participação social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, para a redução do isolamento social e para a melhoria da qualidade de vida da população idosa atendida pela política de assistência social.

A música constitui elemento fundamental para o desenvolvimento dos bailes, estimulando a participação dos usuários e proporcionando ambiente adequado às atividades recreativas e de convivência. As apresentações musicais ao vivo favorecem a interação entre os participantes e contribuem para a manutenção de uma programação atrativa e contínua.

Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de profissional apto a realizar apresentações musicais compatíveis com o perfil do público atendido, com repertório diversificado, incluindo músicas de época, sertanejas, gauchescas, populares e outros estilos de interesse dos frequentadores.

A contratação também deverá contemplar a disponibilização de toda a estrutura de sonorização necessária à realização das apresentações, de forma a garantir adequada execução do serviço sem a necessidade de aquisição ou contratação separada de equipamentos pelo Município.

A realização de 04 (quatro) apresentações mensais, sempre às quartas-feiras, das 13h às 17h, permitirá a manutenção de programação regular no Centro de Convivência Lar Renascer, garantindo a continuidade das ações destinadas à população idosa.

A contratação, portanto, mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a execução das ações de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviço especializado de animação musical para a realização dos Bailes da Terceira Idade promovidos pelo Centro de Convivência Lar Renascer.

O serviço compreenderá a realização de 04 (quatro) apresentações mensais, com duração de 04 (quatro) horas cada, totalizando 48 (quarenta e oito) apresentações no período de 12 (doze) meses.

O contratado deverá disponibilizar profissional habilitado e apto à execução das apresentações musicais, bem como toda a estrutura de sonorização necessária ao desenvolvimento das atividades.

A estrutura deverá ser adequada ao ambiente e ao público atendido, garantindo qualidade sonora suficiente para a realização das apresentações, sem comprometer o conforto e a segurança dos participantes.

Compete ao contratado providenciar o transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nas apresentações, bem como todos os materiais e acessórios necessários à execução dos serviços.

A solução adotada permite ao Município manter a programação dos Bailes da Terceira Idade sem a necessidade de aquisição de equipamentos específicos ou disponibilização de estrutura própria de sonorização, proporcionando maior eficiência na execução das atividades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados por profissional ou empresa que possua capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



As apresentações deverão ser realizadas ao vivo, contando com vocalista e estrutura adequada de sonorização.

O contratado deverá disponibilizar, por sua conta, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo teclado, microfones, pedestais, caixas de som, mesa de som, crossover, equalizador, cabos e demais equipamentos e acessórios necessários.

Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e ser adequados ao espaço onde serão realizadas as apresentações.

O repertório deverá ser compatível com o público da terceira idade e com a finalidade dos eventos, contemplando músicas de época, sertanejas, gauchescas, populares e demais estilos apreciados pelos frequentadores.

O contratado será responsável pelo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados.

A montagem e os testes dos equipamentos deverão ser realizados previamente ao início da apresentação, de modo a garantir o início das atividades no horário estabelecido.

Todos os custos decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, deslocamento, montagem, desmontagem, equipamentos, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias, deverão estar incluídos no valor contratado.

Eventuais falhas nos equipamentos deverão ser solucionadas pelo contratado sem ônus adicional para a Administração, de modo a não comprometer a realização das apresentações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de forma periódica, mediante a realização de **04 (quatro) apresentações mensais**, sempre às quartas-feiras, das **13h às 17h**, no Centro de Convivência Lar Renascer.

Cada apresentação terá duração de 04 (quatro) horas, totalizando 48 (quarenta e oito) apresentações durante a vigência contratual.

O contratado deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para realizar a montagem e os testes dos equipamentos, garantindo o início da apresentação no horário estabelecido.

As apresentações deverão ser realizadas no Centro de Convivência Lar Renascer, em Tramandaí/RS, em espaço indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

A Administração poderá, mediante comunicação prévia, promover alterações pontuais de datas ou horários das apresentações, desde que mantidas as condições originalmente contratadas e não haja prejuízo à execução do objeto.

Na impossibilidade de realização de determinada apresentação, por motivo imputável ao contratado, este deverá comunicar a Administração com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, apresentando a devida justificativa.

Em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, a comunicação deverá ocorrer tão logo seja possível.

As apresentações não realizadas não serão objeto de pagamento, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e previstas no instrumento contratual.

O contratado deverá zelar pela adequada execução dos serviços, mantendo os equipamentos em condições de uso durante toda a apresentação.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A fiscalização terá por finalidade verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, especialmente quanto à realização das apresentações, cumprimento dos horários, duração dos serviços, disponibilização dos equipamentos e adequação da execução às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução geral do ajuste, controlar prazos e obrigações contratuais e adotar as providências necessárias diante de eventuais ocorrências.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar diretamente a prestação dos serviços, atestar a realização das apresentações e comunicar ao gestor quaisquer irregularidades identificadas.

As ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser devidamente registradas, com indicação das providências adotadas para sua regularização.

A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social indica a servidora Aline da Costa Martins para atuar como gestor do contrato e a servidora **Elisiane Correa da Silva** para atuar como fiscal do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado sujeitará o responsável às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem, entre outras, infrações administrativas:

- atraso injustificado no início das apresentações;
- ausência injustificada nas apresentações previamente agendadas;
- inexecução total ou parcial do objeto;
- execução dos serviços em desacordo com as especificações estabelecidas;
- não disponibilização da estrutura de sonorização necessária;
- interrupção injustificada da apresentação;
- descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções observará a legislação vigente e o devido processo administrativo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando o número de apresentações efetivamente realizadas e devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação dos serviços correspondentes ao período, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do atesto do servidor responsável pela fiscalização.

A liquidação da despesa observará o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



comprovação da efetiva execução dos serviços e verificação da regularidade da documentação apresentada.

O valor mensal estimado da contratação corresponde a **R\$ 2.753,32 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**, considerando a realização de 04 (quatro) apresentações mensais.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Não será efetuado pagamento por apresentação que não tenha sido efetivamente realizada, ressalvadas as hipóteses em que a Administração tenha formalmente autorizado a alteração ou cancelamento da atividade.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado da contratação e observados os requisitos legais aplicáveis.

A seleção deverá observar o critério de **menor preço**, desde que o interessado atenda integralmente às condições, especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A Administração realizará pesquisa de preços para aferição da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O contratado deverá apresentar a documentação de habilitação exigida pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis e a natureza do objeto.

Quando se tratar de pessoa jurídica, deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme exigível.

Quando se tratar de pessoa física, deverão ser apresentados os documentos necessários à sua habilitação e à regularidade perante os órgãos competentes, conforme exigências do processo.

A contratação deverá recair sobre profissional ou empresa que demonstre capacidade para a execução do serviço, especialmente quanto à realização de apresentações musicais e à disponibilização da estrutura de sonorização necessária.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

120108.244.0131.2425 – Proteção Social Básica

3339036000000.2661.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 10686

Fonte de recurso: Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

A despesa será empenhada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observada a legislação vigente.

10.1 PRAZOS E LOCAIS

3.1. Prazo do contrato

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as disposições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Local de execução

Os serviços serão prestados no **Centro de Convivência Lar Renascer**, em Tramandaí/RS, sempre às quartas-feiras, das **13h às 17h**, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Eventuais alterações de data ou horário deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pela Administração.

11. DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação foi realizada observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando-se identificar valores compatíveis com aqueles praticados no mercado para serviços de animação musical com apresentação ao vivo e estrutura de sonorização.

Foram obtidos 06 (seis) valores para a realização de apresentações musicais, correspondentes a **R\$ 480,00, R\$ 500,00, R\$ 500,00, R\$ 1.000,00, R\$ 600,00 e R\$ 1.050,00**.

A pesquisa resultou em **valor médio estimado de R\$ 688,33 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) por apresentação**.

Considerando a realização de **04 (quatro) apresentações mensais**, estima-se o valor mensal da contratação em **R\$ 2.753,32 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**.

Para o período de 12 (doze) meses, correspondente a **48 (quarenta e oito) apresentações**, estima-se o valor total da contratação em **R\$ 33.039,84 (trinta e três mil e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

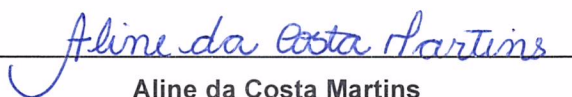
Os documentos que fundamentaram a pesquisa de preços deverão permanecer juntados ao processo administrativo, para fins de comprovação da estimativa realizada e eventual análise pelos órgãos de controle.

12. DECLARAÇÃO

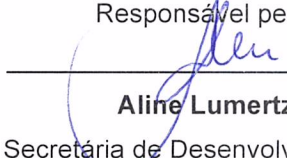
Declaro que o presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, contendo as condições necessárias à adequada contratação e execução dos serviços de animação musical destinados aos Bailes da Terceira Idade promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Os documentos que fundamentaram a estimativa de preços permanecerão juntados ao processo administrativo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo legal.

Tramandaí, 14 de agosto de 2026


Aline da Costa Martins

Responsável pela elaboração do TR


Aline Lumertz Iaronka da Silva
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social